

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 110/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SR.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES DA SILVA PAZ “NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014”.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes da Silva Paz**, residente à Rua Felipe Pizzuto, n.º 17, Bairro Boa Vista, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CPF sob o n.º 396.564.466-15, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Segunda e Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**  
**VALOR DO CONTRATO**

Fica suprimido ao valor do contrato 26,15% - a PREFEITURA pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 48,00 H/A (quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de outubro de dois mil e dezesseis - 20/10/2016, e findando em dezanove de outubro de dois mil e dezessete – 19/10/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**MARIA DE LOURDES DA SILVA PAZ**  
Contratada

**VISTO: PROJU**